



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

PORTARIA CREFITO-7 Nº 063/2021, de 08 de setembro de 2021

Dispõe sobre a alteração dos membros da Câmara Técnica de Terapia Ocupacional nos Contextos Sociais do CREFITO-7.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região - CREFITO-7, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.316/1975 e tendo em vista o preconizado pela Resolução COFFITO Nº 182/1997; e, conforme deliberação na 1659ª Ordinária de Diretoria realizada em 07 de junho de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam identificados, nos termos da Portaria CREFITO-7 nº 31/2021, os membros anteriores da Câmara Técnica de Terapia Ocupacional nos Contextos Sociais do CREFITO-7, conforme abaixo:

MAIRA CERQUEIRA DE OLIVEIRA (CREFITO 5874-TO)

CIBELE NASCIMENTO DOS SANTOS (CREFITO 12200-TO)

FERNANDA SANTOS VIEIRA (CREFITO 11516-TO)

LEIDIDAIANE DOS SANTOS NEGRÃO (CREFITO 11006-TO)

THAÍS SUZARTE DOS SANTOS (CREFITO 21795-TO)

THIS SOUZA SANTOS (CREFITO 21764-TO)

GILSARA MADEIRA DE SOUZA (CREFITO 4667-TO)

Art. 2º - Altera os membros da Câmara Técnica de Terapia Ocupacional nos Contextos Sociais do CREFITO-7, com os desligamentos de Fernanda Santos Vieira (CREFITO 11516-TO) e Leididaiane dos Santos Negrão (CREFITO 11006-TO), sendo a nova composição:

MAIRA CERQUEIRA DE OLIVEIRA (CREFITO 5874-TO)

CIBELE NASCIMENTO DOS SANTOS (CREFITO 12200-TO)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

THAÍS SUZARTE DOS SANTOS (CREFITO 21795-TO)

THIS SOUZA SANTOS (CREFITO 21764-TO)

GILSARA MADEIRA DE SOUZA (CREFITO 4667-TO)

Art. 3º - Designar a Dra. Cibele Nascimento Dos Santos (CREFITO 12200-TO) como coordenadora da Câmara Técnica de Terapia Ocupacional nos Contextos Sociais do CREFITO-7.

Art. 4º – Esta Portaria tem seus efeitos vigentes a partir de 07 de junho de 2021 e não revoga os termos da Portaria nº 210/2018, exceto quanto a alteração dos membros e coordenação, previstas nos artigos 2º e 3º, sendo que os casos omissos às portarias serão deliberados pela Diretoria do CREFITO-7, que, ao seu critério, poderá remetê-los à análise e decisão do Plenário, e revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 08 de setembro de 2021.

Cons. Gustavo Fernandes Vieira
Presidente do CREFITO-7